



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. VICTOR BRUNO FERNANDES MOREIRA, CRM/RN 11.413.

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 019/2022, julgado pela 1ª Câmara de Julgamento de Processos do Tribunal Regional de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte e pela Câmara Especial nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina (publicada no DOU 24/07/2024), torna pública, com fulcro no artigo 105 § 1º do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022), a aplicação da penalidade de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c” do artigo 22 da Lei nº 3.268/1957, ao médico Dr. VICTOR BRUNO FERNANDES MOREIRA, CRM/RN 11.413 que, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 1º (negligência), 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Natal/RN, 03 de setembro de 2024.

Cons. Marcos Antonio Tavares Jácome da Costa Britto
PRESIDENTE